



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DA SESSÃO DA FASE DE LANCES E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de 2019 às 09:00 horas deu início a sessão; a Comissão de Pregão deu-se prazo para recebimento de Credenciamento dos proponentes interessados das 14:00 às 14:10 horas, em seguida a Sra. MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA- PREGOEIRA, nomeada pela Portaria nº 158/2019, de 02 de Abril de 2019, composta pelos servidores: WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA E ALEX SANDRO SOARES DA SILVA, ambos pertencentes da Equipe de Apoio, nomeados através desta mesma Portaria, para realização da sessão para processamento do Pregão Presencial supracitado. Onde compareceram a sessão as empresas: **1. MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME**, inscrita sob CNPJ nº 18.899.071/0001-33; **2. SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO-ME**, inscrita sob CNPJ nº 63.492.565/0001-53; **3. LEYDIENE GOMES DE LIMA- ME**, inscrita sob CNPJ nº 21.644.282/0001-30; **4. G DE OLIVEIRA GILO ME**, inscrita sob CNPJ nº 24.239.620/0001-46; **5. COMERCIAL PIRES SERVIÇOS DE PAPELARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 21.731.008/0001-06; Dando início aos trabalhos a Pregoeira fez a leitura da análise dos documentos de Propostas de Preços, onde constatou-se que a empresa **COMERCIAL PIRES SERVIÇOS DE PAPELARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, foi declarada **Desclassifica** dos Lotes **I, II e III** por não atender ao item 7.1 do edital. As demais empresa apresentaram as propostas conforme solicitado no edital e a classificação segue conforme Mapa de Lances em Anexo. Ao iniciar a fase de lances constatou-se que a empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME** ofertou lance verbal e constituiu o menor preço para o Lote 01, sagrando-se vencedora do lote, porém, ao abrir os documentos de habilitação da mesma foi constatado que o licitante não está Habilitado, descumprindo os **itens 9.1.3.3** (Certidão negativa de Débitos Federais vencida) e **9.1.4** (cópia do contrato de prestação de serviços do atestado de capacidade técnica sem o reconhecimento de firma). Em seguida foi averiguado que a empresa **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** ofertou o segundo menor preço para o Lote 01, sagrando-se vencedora do Lote, porém, ao abrir os documentos de habilitação da mesma não estavam de acordo com o edital, descumprindo o item **9.1.4** (cópia do contrato de prestação de serviços do atestado de capacidade técnica sem o reconhecimento de firma). Em seguida passou-se a terceira licitante melhor classificada para o lote 01, a empresa **CLAUDIANA SANTOS -ME**, a qual foi sagrou-se vencedora do deste lote com o valor de R\$ R\$ 255.169,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), logo em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, constatando que estava devidamente Habilitada. Ao proferir o julgamento do Lote 02 a empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA- ME** sagrou-se vencedora por ter apresentado o menor preço, no valor de R\$ R\$ 51.053,20 (cinquenta e um mil e cinquenta e três reais e vinte centavos), logo em seguida foram abertos os documentos de Habilitação da mesma, constatando que está Habilitada.



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Em seguida foram proferidos os lances do lote 3, onde a empresa LEYDIENE GOMES DE LIMA- ME sagrou-se vencedora por ter apresentado o menor preço, no valor de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais), a qual está devidamente Habilitada. Por último foram iniciados os lances do Lote 4, onde a empresa G DE OLIVEIRA GILO ME sagrou-se vencedora por ter apresentado o menor preço, no valor de R\$ R\$ 61.250,00(sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), logo em seguida foram abertos os documentos de Habilitação da mesma, constatando que está Habilitada. A Pregoeira pergunta se algum dos presentes possuem a intenção de interpor recurso administrativo contra algum decisão proferida nesta sessão, ficando aqui registrado que a empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME possuem a intenção de apresentar o recurso, a qual terá o prazo de 03 três dias para interpô-lo, conforme preceitua o inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira então declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos presentes.

#### EMPRESAS PRESENTES:

*Milton Gomes de Oliveira Filho*  
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME,  
inscrita sob CNPJ nº 18.899.071/0001-33;

*Silvio Ricardo de Souza Barreto*  
SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO-ME,  
inscrita sob CNPJ nº 63.492.565/0001-53;

*Leydiene Gomes de Lima*  
LEYDIENE GOMES DE LIMA- ME, inscrita sob  
CNPI nº 21.644.282/0001-30;

*Comercial Pires Serviços de Papelaria e Prestação de Serviços Eireli*  
COMERCIAL PIRES SERVIÇOS DE  
PAPELARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EIRELI, inscrita sob CNPI nº 21.731.008/0001-06

*G de Oliveira Gillo ME*  
G DE OLIVEIRA GILO ME, inscrita sob CNPJ nº  
24.239.620/0001-46;

#### PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

*Maria Valeriana de Oliveira*  
MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA  
Pregoeira PMP

*Washington Aluisio de Oliveira*  
WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio PMP